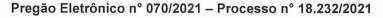


# Estado de São Paulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>18.232/2021</u>

PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>070/2021</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <u>PMB</u> n° 164/2021

Adjunta, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANA MARIA RAMOS BARRETI, RG nº 18.670.571-2 e CPF nº 026.950.438-99, e a empresa AZANHA SERRALHEIROS LTDA ME, sediada a Avenida Mario Sartor, nº 145, Polo Industrial, CEP 18.608-845 Vila Industrial, Botucatu, SP, CNPJ 00.945.275/0001-06, usando a competência delegada pelo artigo 6° do Decreto Municipal n° 11.265, de 01 de março de 2018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

#### 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de Preço para serviços de serralheria**., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		
01	Serviços de solda e	126927	Conforme detalhamento das quantidades		
	serralheria, com				
	fornecimento de	126837			
	materiais				

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



### Estado de São Paulo

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Processo nº 18.232/2021

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	<u>VALOR</u> <u>UNITÁRIO</u>
01	Serviços de solda e serralheria, com fornecimento de	126027	201 000 00
	materiais	126837	291.000,00
	VALOR TOTAL R\$ 291.000,00		

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
01	SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO DE ALAMBRADO COM FIO 12 MALHA 3".	m²	4.000	3,66	14.640,00	
02	SERVIÇO DE SERRALHERIA - MANUTENÇÃO EM PORTÕES DE ESTRUTURAS METÁLICAS (M²).		5.000	5,16	25.800,00	
03	SERVIÇO DE SERRALHERIA - SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL.		4.000	3,59	14.360,00	
04	SERVIÇO DE SERRALHERIA - SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÕES EM CHAPA LISA 16 COM REQUADRO DE METALON 60 X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM (M²).		2.500	38,9020	97.255,00	
05	SERVIÇO DE SERRALHERIA - MANUTENÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA. (M²).		5.000	9,92	49.600,00	
06	SERVIÇO DE SERRALHERIA - FABRICAÇÃO DE GRADE EM FERRO 1/2 (M²).	m²	4.000	16,86	67.440,00	
07	SERVIÇO DE SERRALHERIA - SERVIÇOS DE REPAROS EM ALAMBRADOS EXISTENTES.	m²	2.500	3,77	9.425,00	
08	SERVIÇO DE SERRALHERIA - REPAROS EM CARTEIRAS, CADEIRAS E MESAS DE REFEITÓRIO E PROFESSOR.	Un.	4.000	3,12	12.480,00	
VALOR TOTAL R\$ 291.000,00						

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

#### 3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (dozé)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



FIS: COPEL

Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Processo nº 18.232/2021

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

#### 4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
  - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
  - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
  - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FIS: COPEL

Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Processo nº 18.232/2021

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
  - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
  - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.



# Estado de São Paulo





E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

1 2 JUL 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:

ANA MARIA RAMOS BARRETI Secretaria Municipal de Educação - Adjunta

**PELA DETENTORA:** 

AZANHA SERRALHEIROS TOA ME

**TESTEMUNHAS**:

Luciono Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2-165-2 The Alexandre Rodrigues Santos
Thele do Setor de Contratos
RI 3128-3